



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

O Município de Derrubadas/RS, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, possui junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS o desenvolvimento de serviços, programas e atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da inclusão social e atendimento socioassistencial da população.

Nesse contexto, o CRAS realiza ações socioeducativas e culturais destinadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, buscando promover integração social, convivência comunitária, desenvolvimento humano e fortalecimento dos vínculos sociais.

Dentre as atividades desenvolvidas, destacam-se as oficinas e aulas de música, contemplando violão, canto, regência de coral, ukulelê, guitarra, contrabaixo, teclado, escaleta, acordeon e bateria. As atividades musicais possuem relevante função social, educativa e cultural, contribuindo diretamente para:

- fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- promoção da inclusão social;
- desenvolvimento cognitivo, emocional e motor dos participantes;
- incentivo à convivência comunitária;
- promoção da disciplina, criatividade e socialização;
- oferta de atividades culturais e educativas aos usuários atendidos pela política pública de assistência social.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das oficinas e atividades atualmente ofertadas pelo Município, considerando ainda que o fornecedor anteriormente contratado manifestou desinteresse na renovação contratual.

Dessa forma, faz-se necessária a abertura de novo processo administrativo visando garantir a manutenção dos atendimentos e das atividades socioeducativas desenvolvidas junto ao CRAS e à comunidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Annual de Contratações (PAC) para 2026, sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda, o(a) contratado(a) deverá:

- possuir experiência comprovada na realização de aulas e oficinas de música;
- possuir conhecimentos técnicos e práticos no ensino de violão, ukulelê, guitarra, contrabaixo, teclado, escaleta, acordeon, bateria, canto e regência de coral;
- apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- possuir disponibilidade mínima de 03 (três) dias por semana para execução das oficinas;
- executar diretamente os serviços contratados, sendo vedada a subcontratação;
- desenvolver atividades voltadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência;
- acompanhar os participantes em apresentações e eventos realizados pelo Município ou municípios vizinhos, quando solicitado.

As oficinas serão desenvolvidas junto ao CRAS do Município de Derrubadas/RS, em horários previamente definidos pela Coordenação do CRAS, podendo ocorrer nos períodos diurno, noturno e eventualmente aos finais de semana.

Cada módulo/aula terá duração de 60 (sessenta) minutos.

Correrão por conta do(a) contratado(a) as despesas relacionadas a transporte, alimentação, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas necessárias para fiel execução dos serviços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda atualmente existente junto aos programas e projetos desenvolvidos pelo CRAS.

Está prevista a contratação de até 110 (cento e dez) horas mensais de oficinas e aulas de música, totalizando estimativa anual de 1.320 (mil trezentas e vinte) horas.

As quantidades foram definidas considerando:

- número de usuários atendidos pelo CRAS;
- continuidade das oficinas culturais e socioeducativas;
- necessidade de manutenção dos grupos e atividades musicais;
- cronograma de atendimento desenvolvido pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Foi realizado levantamento de mercado junto a profissionais e empresas especializadas na prestação de serviços educacionais e culturais na área musical.

Verificou-se a existência de profissionais aptos a atender às necessidades da Administração Pública, possuindo experiência na realização de oficinas musicais e atividades socioeducativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

A solução adotada — contratação de profissional ou empresa especializada — apresenta as seguintes vantagens:

- continuidade das atividades desenvolvidas pelo CRAS;
- atendimento qualificado aos usuários;
- desenvolvimento técnico e artístico dos participantes;
- fortalecimento das ações culturais e sociais do Município;
- melhor aproveitamento das atividades coletivas e comunitárias.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços junto ao licitacion - contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

O critério de julgamento previsto para o certame será o de menor preço unitário.

O valor estimado unitário para a contratação é de aproximadamente:

R\$ 38,30 (trinta e oito reais e trinta centavos) a hora.

Valor total estimado: R\$ 50.556,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

- A solução consiste na contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de oficinas e aulas de música voltadas aos usuários atendidos pelo CRAS do Município de Derrubadas/RS.
- Os serviços abrangerão:
 - aulas de violão;
 - aulas de canto;
 - regência de coral;
 - aulas de ukulelê;
 - aulas de guitarra;
 - aulas de contrabaixo;
 - aulas de teclado;
 - aulas de escaleta;
 - aulas de acordeon;
 - aulas de bateria;
- acompanhamento de apresentações e atividades culturais vinculadas ao Município.
- A solução permitirá:
 - manutenção das atividades culturais e socioeducativas;
 - fortalecimento da política pública de assistência social;
 - desenvolvimento social, cultural e emocional dos participantes;
 - incentivo à convivência comunitária;
 - ampliação das atividades de inclusão social.
-

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

A contratação será realizada de forma unitária, considerando que os serviços possuem natureza integrada e dependem de coordenação pedagógica e metodológica uniforme.

Além disso, o parcelamento poderá comprometer a padronização das oficinas, a continuidade pedagógica das atividades e a organização do cronograma de atendimento.

Portanto, não se recomenda o parcelamento da contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

om a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- continuidade das oficinas musicais desenvolvidas pelo CRAS;
- fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- ampliação das atividades culturais e socioeducativas;
- desenvolvimento da musicalidade, criatividade e coordenação motora dos participantes;
- promoção da inclusão social e integração comunitária;
- incentivo à participação dos usuários em apresentações culturais e eventos municipais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Antes da contratação, a Administração deverá:

- **definir o cronograma das oficinas;**
- **disponibilizar os espaços adequados para realização das atividades;**
- **organizar a distribuição dos participantes por turmas e faixas etárias;**
- **acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;**
- **designar fiscal do contrato.**

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos.

Entretanto, deverão ser observadas boas práticas de utilização de materiais e equipamentos, evitando desperdícios e incentivando a correta destinação de resíduos eventualmente gerados durante a execução das atividades.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se:

Diante da necessidade identificada, da relevância social e cultural das atividades desenvolvidas pelo CRAS, da disponibilidade de profissionais aptos no mercado e da adequação da solução proposta, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente viável e adequada ao interesse público.

Derrubadas – RS, 27 de Maio de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

APROVAÇÃO
Rosimeri Marques Secretária Municipal de Habitação e Assistência